LEI Nº 2.950/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.686, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA CONCEDER REAJUSTE AOS VENCIMENTOS E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste no percentual de 6% (seis por cento) aos vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Barbalha na forma desta Lei.

Art. 2º. Os itens "C) CÓDIGO, DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DOS CARGOS / FUNÇÕES E VALOR BASE" – C1, C2 e C3 e "D) FUNÇÕES GRATIFICADAS" do Anexo III constantes na Lei Municipal n. 2.686/2023, de 9 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, ficam majorados, alterados e criados conforme abaixo:

C) CÓDIGO, DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DOS CARGOS / FUNÇÕES E VALOR BASE

C1) Servidores efetivos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MATRÍC.	REF.	VALOR POR CARGO / FUNÇÃO EM R$	QUANT. DE CARGOS (EFETIVOS)	VALOR EM R$ DE ACORDO COM A QUANT. DE CARGOS (EFETIVO)
AAA	Atividade de Auxiliar Administrativo	287	K	2.607,17	01	2.607,17
		293	K	2.607,17	01	2.607,17
		357	A	2.097,34	01	2.097,34
AAA		007	I	2.496,18	03	7.488,54
		008				

	Atividade de Auxiliar Administrativo	011				
AAD	Atividade de Assistente Administrativo	285	J	5.028,72	01	5.028,72
		288	J	5.028,72	01	5.028,72
		353	A	4.134,30	03	12.402,90
		355				
		356				
AAD	Atividade de Assistente Administrativo	006	I	4.920,48	04	19.681,92
		013				
		014				
		023				
ATC	Atividade de Nível Técnico Contábil	005	I	12.984,74	01	12.984,74
ANA	Atividade de Nível Administrativo	004	I	4.920,48	01	4.920,48
APJ	Atividade de Procuradoria Jurídica	286	E	8.044,97	01	8.044,97

C2) Servidores comissionados

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR POR CARGO / FUNÇÃO EM R$	QUANT. DE CARGOS (COMISS.)	VALOR EM R$ DE ACORDO COM A QUANT. DE CARGOS COMISSIONADOS
ADI	Atividade de Direção	8.442,52	01	8.442,52
AAP	Atividade de Secretaria da Presidência	3.649,10	01	3.649,10
ANF	Atividade de Nível Técnico Financeiro	2.502,24	01	2.502,24
APP	Atividade de Nível Apoio Parlamentar	2.093,01	08	16.744,08
AAC	Atividade de Assistente de Apoio Operacional da Procuradoria	3.000,00	01	3.000,00
AAM	Atividade de Assessoria à Mesa Diretora	4.712,11	01	4.712,11

AEP	Atividade Especial de Apoio Parlamentar	1.621,00	15	24.315,00
AGN	Atividade de Gerente de Núcleo Patrimonial	2.863,26	03	8.589,78
ASE	Atividade de Secretário da Escola do Poder Legislativo	2.189,46	01	2.189,46
ACP	Atividade de Coordenador Pedagógico da Escola do Poder Legislativo	2.293,72	01	2.293,72
ADE	Atividade de Diretor da Escola do Poder Legislativo	2.399,68	01	2.399,68
AGR	Atividade de Gerente de Recepção	2.606,50	01	2.606,50
AGE	Atividade de Gerente de Gestão	2.500,00	01	2.500,00
ASG	Atividade de Secretário de Gabinete	1.863,06	15	27.945,90
AAL	Atividade de Auxiliar Legislativo	3.649,10	01	3.649,10
APM	Atividade de Secretaria da Procuradoria da Mulher	2.085,20	01	2.085,20
SSC	Atividade de Secretaria	1.722,05	02	3.444,10
AGA	Atividade de Gerente de Atendimento ao Cidadão	1.717,95	01	1.717,95
APG	Atividade de Procurador-Geral Legislativo	7.298,20	01	7.298,20
APA	Atividade de Procurador-Adjunto Legislativo	4.973,23	01	4.973,23
AJC	Atividade de Assessor Jurídico das Comissões	4.123,10	01	4.123,10
AJL	Atividades de Assessor da Secretaria Legislativa	3.649,10	01	3.649,10
AES	Atividade de Assessor Especial da Presidência	4.170,40	01	4.170,40
DAJ	Atividade de Direção Adjunta	4.500,00	01	4.500,00
AOC	Atividade de Ouvidor da Câmara	3.127,80	01	3.127,80
ASC	Atividade de Assessor de Cerimonial	2.606,50	01	2.606,50
ACR	Atividade de Assistente de Plenário	1.668,16	02	3.336,32
CEX	Atividade de Coordenador Executivo do PROCON	3.649,10	01	3.649,10

AJP	Atividade de Assessor Jurídico do PROCON	3.127,80	02	6.255,60
ATE	Atividade de Atendimento ao Consumidor	1.876,68	01	1.876,68

C3) Funções gratificadas (ocupadas por servidores efetivos)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FUNÇÃO EM R$	QUANT.	VALOR EM R$ DE ACORDO COM A QUANT.
ACC	Atividade de Assessoria Administrativa I	750,00	01	750,00
ACD	Atividade de Assessoria Administrativa II	450,00	01	450,00
ACF	Atividade de Assessoria Administrativa III	450,00	02	900,00
ACH	Atividade de Assessoria Administrativa IV	450,00	01	450,00
ACI	Atividade de Assessoria Administrativa V	400,00	02	800,00
AIN	Atividade de Assessoria de Comunicação Institucional	1.200,00	01	1.200,00
CIN	Atividade de Controle Interno	1.500,00	01	1.500,00
AGC	Atividade de Agente de Contratação	2.500,00	01	2.500,00
APL	Atividade de Assessor de Protocolo Legislativo	700,00	01	700,00
ADA	Atividade de Assessor de Documentação e Arquivo	700,00	01	700,00
CJL	Atividade de Coordenador Jurídico Legislativo	3.000,00	01	3.000,00

D) FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO / DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	FUNÇÕES OCUPADAS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	ACC	01	01
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	ACD	01	01

ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	ACF	02	02
ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV	ACH	01	01
ASSESSOR ADMINISTRATIVO V	ACI	02	02
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	AIN	01	01
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	CIN	01	01
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	AGC	01	01
ASSESSOR DE PROTOCOLO LEGISLATIVO	APL	01	01
ASSESSOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	ADA	01	01
COORDENADOR JURÍDICO LEGISLATIVO	CJL	01	

Art. 3º. O Anexo V – Progressão Econômica da Lei Municipal n. 2.686/2023, de 9 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, passa a ter nova redação, conforme o anexo desta Lei, com acréscimo no salário base do percentual de 6% (seis por cento) estabelecido pelo Art. 1º desta Lei, com o recálculo de 2,2 % por biênio.

Art. 4º. O Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.686/2023 passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – a atribuição "m" recebe nova redação;
II – fica criada e acrescida a atribuição "z.23".

Art. 5º. O §2º do art. 4º da Lei Municipal n. 2.867/2025, de 22 de janeiro de 2025 e seu anexo I (3.2 e 4.4), alterado pelo art. 5º da Lei Municipal n. 2.874/2025, de 07 de fevereiro de 2025, ficam alterados passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
§ 2º. A Procuradoria Jurídica também será composta por 1 (um) Procurador Jurídico Institucional do quadro de pessoal efetivo, 1 (um) Assessor Jurídico das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais, Parlamentares de Inquérito e Processante e 1 (um) Assistente de Apoio Operacional da Procuradoria, estes dois últimos cargos comissionados.

"Anexo I
3.2. Secretaria Legislativa
3.2.1. Apoio aos Parlamentares
3.2.2. Protocolo e Arquivo Legislativo
3.2.3. Apoio ao Processo Legislativo
3.2.4. Assessoria da Mesa Diretora

4.4. Procuradoria Jurídica-Geral Legislativo e Adjunta-Legislativo
4.4.1. Procuradoria Jurídica Institucional
4.4.2. Assessoria jurídica das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais, Parlamentares de Inquérito e Processante

4.4.3. Apoio Operacional da Procuradoria"

Art. 6º. O §4º do art. 37 da Lei Municipal n. 2.686/2023, e alterações posteriores, fica alterado passando-se a ter a seguinte redação:

Art. 37 (...)
§4º. O auxilio alimentação será concedido aos servidores efetivos, inclusive em gozo de licenças e férias, até o dia 10 (dez) do mês subsequente no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais com Revisão Geral Anual (Correção da Inflação) apurado através da média do IPCA / IBGE, podendo ser concedido valor a maior, o qual será a base para futuras atualizações, observando-se os limites de gasto com pessoal.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no atual orçamento e nos orçamentos futuros, observando-se incondicionalmente os limites de gastos com pessoal previstos no § 1º. do Art. 29A da Constituição Federal, combinado com a letra "a" do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2026, com exceção das novas nomeações e designações que terão efeitos financeiros a partir da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 20 de fevereiro de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:
(X) afixação no átrio do Poder Executivo
(X) diário oficial
( ) jornal de grande circulação
( ) site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha
Barbalha/ce, 20/02/2023.
Maria Neci dos Santos
Assistente Administrativo
- Mat. 1943074 -

ANEXO V– PROGRESSÃO ECONÔMICA (2,2% por biênio) *

CATEGORIA FUNCIONAL	SERVIDOR (A) MATRÍCULA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
		AUXILIAR				ASSISTENTE						ADJUNTO			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (servidores concurso 2019) (AAA)	287 293 357	R$ 2.097,34	R$ 2.143,48	R$ 2.190,63	R$ 2.238,82	R$ 2.288,07	R$ 2.338,40	R$ 2.389,84	R$ 2.442,41	R$ 2.496,14	R$ 2.551,05	R$ 2.607,17	R$ 2.664,52	R$ 2.723,13	R$ 2.783,03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (servidores concurso 1997) (AAA)	007 008 011									R$ 2.496,18	R$ 2.551,09	R$ 2.607,21	R$ 2.664,56	R$ 2.723,18	R$ 2.783,08

CATEGORIA FUNCIONAL	SERVIDOR (A) MATRÍCULA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
		AUXILIAR					ASSISTENTE				ADJUNTO			ASSOCIADO	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (servidores concurso 2019) (AAD)	285 288 353 355 356	R$ 4.134,30	R$ 4.225,25	R$ 4.318,20	R$ 4.413,20	R$ 4.510,29	R$ 4.609,51	R$ 4.710,91	R$ 4.814,55	R$ 4.920,47	R$ 5.028,72	R$ 5.139,35	R$ 5.252,41	R$ 5.367,96	R$ 5.486,05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (servidores concurso 1997) (AAD)	006 013 014 023									R$ 4.920,48	R$ 5.028,73	R$ 5.139,36	R$ 5.252,42	R$ 5.367,97	R$ 5.486,06

CATEGORIA FUNCIONAL	SERVIDOR (A) MATRÍCULA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
		AUXILIAR					ASSISTENTE				ADJUNTO			ASSOCIADO	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (ATC)	005									R$ 12.984,74	R$ 13.270,40	R$ 13.562,34	R$ 13.860,71	R$ 14.165,64	R$ 14.477,28

CATEGORIA FUNCIONAL	SERVIDOR (A) MATRÍCULA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
		AUXILIAR				ASSISTENTE				ADJUNTO				ASSOCIADO	
ECONOMISTA (ANA)	**004**									R$ 4.920,48	R$ 5.028,73	R$ 5.139,36	R$ 5.252,42	R$ 5.367,97	R$ 5.486,06

CATEGORIA FUNCIONAL	SERVIDOR (A) MATRÍCULA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
		AUXILIAR				ASSISTENTE				ADJUNTO				ASSOCIADO	
PROCURADOR JURÍDICO (servidores concurso 2019) (APJ)	**286**					R$ 8.044,97	R$ 8.221,95	R$ 8.402,83	R$ 8.587,69	R$ 8.776,61	R$ 8.969,69	R$ 9.167,02	R$ 9.368,69	R$ 9.574,80	R$ 9.785,44

ANEXO VIII
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

z.23) COORDENADOR JURÍDICO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Organizar e sistematizar, em nível gerencial e administrativo, as atividades da área jurídica vinculas à Secretaria Legislativa, sugerindo a otimização de padrões predeterminados, se for o caso; Atuar como instância de articulação entre a Secretaria Legislativa, a Procuradoria Jurídica e os órgãos técnicos da Câmara Municipal; Acompanhar o fluxo de tramitação das proposições legislativas sob o aspecto procedimental e legal, promovendo o adequado encaminhamento às unidades jurídicas competentes com ou sem recomendações; Propor reuniões técnicas, objetivos, metas, práticas e métodos da equipe jurídica da Secretaria Legislativa; Estruturar recursos e tarefas; Monitorar resultados e corrigir desvios; Supervisionar as rotinas administrativas e demais processos operacionais do setor legislativo, assegurando-lhes o fiel cumprimento de normas, leis ou quaisquer regras ou disposições; auxiliar na confecção de pareceres ou manifestações jurídicas; Exercer outras atividades correlatas, compatíveis com a função gratificada.

REQUISITOS: Servidor efetivo, Nível Superior, Bacharel em Direito, e regularmente inscrito na OAB.

m) ASSESSOR DA MESA DIRETORA

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência direta à Mesa Diretora, auxiliando os trabalhos da Presidência e dos Secretários em assuntos de natureza administrativa, institucional e legislativa, bem como assessorá-los na organização interna, no funcionamento dos serviços e no apoio às atividades do Poder Legislativo Municipal; Auxiliar o Presidente da Câmara no estudo, análise, encaminhamento e solução de questões administrativas, políticas e institucionais, colaborar na elaboração de documentos, manifestações e encaminhamentos necessários às deliberações da Mesa Diretora; Formular consultas internas e apresentar sugestões que contribuam para a tomada de decisões administrativas, especialmente no âmbito da Presidência; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo e organizacional, com vistas ao adequado funcionamento das atividades legislativas; Propor à Mesa Diretora, por intermédio do Presidente da Câmara, a revisão ou anulação de atos administrativos quando constatadas inconsistências de natureza administrativa ou procedimental; Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara, desde que compatíveis com as atribuições do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino superior;